

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.5.648 de 14 de Janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO 5.329 DE 15/02/2006 E DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO DE OBRAS PARA ASSINAR A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E ENGENHARIA, CERTIDÕES DE USO DE SOLO E DESDOBRAMENTO DE ÁREAS.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Poder Discricionário da Administração Pública no que se refere à Oportunidade e Conveniência de seus Atos;

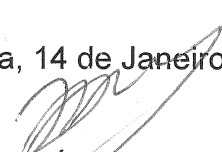
CONSIDERANDO que o artigo 71, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, trata da competência Privativa do Prefeito para executar tais atribuições;

DECRETA:

ARTIGO 1º- A partir desta data fica sob plena e absoluta competência do Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Obras a Aprovação de Projetos de Edificação e Engenharia, Certidões de Uso de Solo e Desdobramento de áreas.

ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.5.329 de 15 de fevereiro de 2006.

P. M. de Lorena, 14 de Janeiro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.